



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Ata da Correição Ordinária Presencial na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri

Período: 26 a 28 de outubro de 2022.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria).

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Doutor André Esteves de Carvalho**, o Diretor de Secretaria, **Gilberto Silva Holanda**, e os demais servidores e estagiários ali lotados.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Eliude dos Santos Oliveira
Jurisdição atendida	Abaicara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Santana do Cariri e Salitre.
Lei de criação	Lei nº 8.432 de 11 de junho de 1992
Data de instalação	12 de dezembro de 1992
Data da última correição realizada	22 a 24 de novembro de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: Doutor André Esteves de Carvalho Período de atuação: 13 de outubro de 2021. Portaria nº 137, de 11 de outubro de 2021.
2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ JUIZ AUXILIAR VINCULADO

* O Juiz Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados do TRT 7ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES

NOME	CARGO	LOTAÇÃO NA VARA
GILBERTO SILVA HOLANDA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	04/11/2021
GEORGE BRINGEL MOTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/02/2018
JOSÉ ALCI RODRIGUES LIMA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA – ASSISTENTE DE JUIZ	17/12/2021
GEYSLAN GREGÓRIO BEM	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	23/09/2013
ANNA KARYNE ARRUDA GUEDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	25/05/2022
FRANCISCO ROBÉRIO BEZERRA SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	03/02/2003
CLARA ZAILA DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	29/12/2021
NYVEA RODRIGUES RIBEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - CALCULISTA	15/12/2021
MARIA EUGÊNIA SANTOS DE MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	23/09/1999
DINA DAS CHAGAS MELO MENDES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/06/2007
MARIA DANÚZIA NOGUEIRA LIMA	CALCULISTA - REQUISITADA	31/08/2000

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
PALOMA VERÍSSIMO RODRIGUES DO MONTE	01/12/2020
MATEUS SARAIVA F. G. PAES	01/12/2021
NAIANE BRITO DE LIMA	01/12/2021

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	-	37	01	06
ANDRÉ BRAGA BARRETO	08	4	01	-
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	1.611	1.391	247	556
ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	150	51	16	07
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	-	4	-	08
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	-	31	-	12
GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	22	11	02	-
KALINE LEWINTER	91	57	12	08
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	-	14	-	07
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	01	-	-	-
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	-	-	-	01
RONALDO SOLANO FEITOSA	18	-	08	-
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	-	11	-	03
TIAGO BRASIL PITA	-	10	-	01
VLADIMIR PAES DE CASTRO	-	23	-	09
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema	-	-	01	25
TOTAL	1.901	1.644	288	643

*Audiências realizadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	148
ANDRE BRAGA BARRETO	38
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	06
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	05
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	135
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	31
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	107
KALINE LEWINTER	07
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	21
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	35
TIAGO BRASIL PITA	09
VLADIMIR PAES DE CASTRO	45
Prazo médio para julgamento na unidade	13

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 2ª VT da Região do Cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	26	03	29
Total de sentenças pendentes na Vara	26	03	29

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	37	14
Total de sentenças pendentes na Vara	37	14

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 2ª VT da Região do Cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	11	07	18
Total de incidentes pendentes na Vara	11	07	18

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	00	01
Total de incidentes pendentes	00	01

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

- Não há na Vara Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição.

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	03	07
Total de Embargos pendentes	03	07

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	1.644	643	288	13

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	66	92

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre compreendido entre os dias 09/07/2022 a 09/10/2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	33	56

Fonte: Sistema SICON D /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os dias 09/07/2022 a 09/10/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	58	78

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	132	199

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
Regularmente de segunda a quinta-feira e eventualmente às sextas-feiras.	Em se tratando de instrução, são incluídos 05 processos por dia de audiências; para as demais datas, são pautados 12 processos, sendo 05 audiências unas e 07 iniciais.

Obs.: Todas as audiências são realizadas de forma híbrida, facultando-se à parte ou testemunha o comparecimento, com a advertência prévia de que aquele que optar pela oitiva telepresencial "deverá assegurar conexão estável e ininterrupta no decorrer da sessão, que será em regra inadiável, sob pena de encerramento da sua prova, independentemente de culpa". A Vara não está seguindo o rito do art. 335 do CPC.

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 09/10/2022)
2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	915	1.430	1.286

Fontes:

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 09/10/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 30/09/2022
Conhecimento	1.428	1.784	1.950
Liquidação	185	615	381
Execução	3.590	3.889	4.190
Cartas Precatórias pendentes de devolução	36	17	16
TOTAL	5.239	6.305	6.537

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução). Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

Período analisado: Até 30/09/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	184
Liquidação (do início ao encerramento)	252
Execução (do início à extinção)	1.552
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.114

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/10/2021 a 30/09/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 17/10/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	05	01/11/2020 20/11/2020 16/04/2021 07/10/2021 01/12/2021	0001577-79.2018.5.07.0028 0000002-65.2020.5.07.0028 0000863-65.2020.5.07.0028 0000668-03.2019.5.07.0028 0001222-35.2019.5.07.0028
Aguardando apreciação pela instância superior	751	28/10/2015	0000165-55.2014.5.07.0028
Aguardando audiência	140	31/03/2022	0000149-23.2022.5.07.0028 0000771-05.2022.5.07.0028 0000642-97.2022.5.07.0028 0000941-74.2022.5.07.0028 0000900-10.2022.5.07.0028 0001034-37.2022.5.07.0028
Aguardando cumprimento de acordo	48	16/12/2021	0000994-89.2021.5.07.0028 0000608-93.2020.5.07.0028 0000223-77.2022.5.07.0028 0000828-91.5.07.2020.0028 0000577-39.2021.5.07.0028
Aguardando final do sobrestamento	17	02/04/2018	0001047-51.2013.5.07.0028 0001839-63.2017.5.07.0028 0000659-75.2018.5.07.0028
Aguardando prazo	195	31/08/2022	0001676-85.2019.5.07.0028 0000448-97.2022.5.07.0028 0000291-32.2019.5.07.0028
Análise	118	25/01/2022	0000343-57.2021.5.07.0028 0000329-73.2021.5.07.0028 0001494-58.2021.5.07.0028 0000499-73.2020.5.07.0028
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Assinar sentença	-	-	-
Concluso ao Magistrado	67	26/10/2020 23/11/2020 24/11/2020	0000144-42.2020.5.07.0037 0080100-57.2008.5.07.0028 0000301-52.2014.5.07.0028
Cumprimento de Providências	92	07/02/2020	0001257-92.2019.5.07.0028 0000599-05.2018.5.07.0028 0001258-77.2019.5.07.0028
Elaborar despacho/decisão	11	11/04/2022	0001327-41.2021.5.07.0028
Elaborar sentença	21	22/09/2022	0000679-27.2022.5.07.0028
Escolher tipo de arquivamento	03	11/04/2021 22/07/2021 22/07/2021	0000866-06.2020.5.07.0028 0000795-04.2020.5.07.0028 0000315-89.2021.5.07.0028



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Prazos Vencidos	260	08/04/2021	0000789-94.2020.5.07.0028
Preparar expedientes e comunicações	39	07/08/2022	0000592-08.2021.5.07.0028
Recebimento do TRT	218	17/08/2021	0001407-54.2011.5.07.0028
Remessa ao TRT	03	12/10/2022	0000662-88.2022.5.07.0028
Registrar Trânsito em Julgado	05	07/06/2022	0001349-70.2019.5.07.0028
Triagem	05	13/10/2022	0001155-65.2022.5.07.0028

OBSERVAÇÕES

- Processos nº **0001577-79.2018.5.07.0028**, **0000002-65.2020.5.07.0028**, **0000863-65.2020.5.07.0028**, **0000668-03.2019.5.07.0028** e **0001222-35.2019.5.07.0028**: acordos vencidos em datas diversas e sem movimentação.
- Processo nº **0000149-23.2022.5.07.0028**: **determinada a realização de perícia em 28/abril/22, sem que a Secretaria tomasse as providências necessárias à sua efetivação. Feito segue na tarefa “aguardando audiência”, mas sem audiência designada.**
- Processos nº **0000771-05.2022.5.07.0028** e **0000642-97.2022.5.07.0028**: quesitos apresentados e perícia não designada.
- Processo nº **0000941-74.2022.5.07.0028**: acordo homologado em audiência em 13/setembro/22 e feito segue aguardando audiência e sem movimentação.
- Processo nº **0000900-10.2022.5.07.0028**: audiência designada para 17/novembro/22 e partes apresentaram acordo que, por sua vez, ainda não foi submetido à deliberação.
- Processo nº **0001034-37.2022.5.07.0028**: extinto sem julgamento do mérito em audiência realizada em 23/setembro. Feito segue sem movimentação.
- Processo nº **0000994-89.2021.5.07.0028**: acordo homologado com previsão de pagamento em junho e julho/22. Feito segue sem movimentação.
- Processo nº **0000608-93.2020.5.07.0028**: parcelas do acordo não cadastradas.
- Processo nº **0000223-77.2022.5.07.0028**: acordo homologado em 15/março/22 em parcela única. Feito segue, sem que tenha sido providenciado seu arquivamento.
- Processos nº **0000828-91.5.07.2020.0028** e **0000577-39.2021.5.07.0028**: **acordos vencidos desde novembro/2021.**
- Processo nº **0001047-51.2013.5.07.0028**: **aguardando julgamento de conflito de competência desde abril/2018. Não há informação atualizada do andamento.**
- Processo nº **0001839-63.2017.5.07.0028**: **a ADPF 323, que impossibilitava a tramitação do presente feito, foi julgada em maio/2022 pelo STF.**
- Processo nº **0000659-76.75.2018.5.07.0028**: sobrestamento de 50 dias, determinado em 21/janeiro/20. Vencido.
- Processo nº **0000448-97.2022.5.07.0028**: **inicial protocolada em 28/abril, contestação apresentada em 06/junho, razões finais apresentadas em 27/setembro e feito não submetido a julgamento.**
- Processo nº **0000291-32.2019.5.07.0028**: transitado em julgado em 14/junho/21, liquidação iniciada, porém tramitando na fase de conhecimento.
- Processo nº **0000343-57.2021.5.07.0028**: uma vez anotada a CTPS e nada mais havendo a providenciar, deveriam ter sido arquivados os autos.
- Processo nº **0000329-73.2021.5.07.0028**: **aguardando julgamento de Embargos de Declaração opostos em dezembro/21.**
- Processo nº **0001005-55.2021.5.07.0028**: **aguardando julgamento de Embargos de Declaração opostos em janeiro/22.**
- Processo nº **0001494-58.2021.5.07.0028**: **aguardando julgamento de Embargos de Declaração opostos em maio/22.**
- Processo nº **0000499-73.2020.5.07.0028**: **acordo vencido desde janeiro/22.**
- Processo nº **0000694-30.2021.5.07.0028**: **acordo vencido desde fevereiro/22.**
- Processo nº **0000144-42.2020.5.07.0037**: **processo concluso para despacho desde 26/outubro/2020 e com petição, protocolada em julho/22, requerendo o prosseguimento.**
- Processo nº **0080100-57.2008.5.07.0028**: **feito em tramitação há mais de 13 anos, no qual foi determinado, ainda em 18/junho/2020, que os autos seguissem para extinção da execução. Feito segue em tramitação e na fase de conhecimento.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

- Processo nº 0000301-52.2014.5.07.0028: consignação pendente de transferência de valores, concluída para despacho desde 24/novembro/2020 e com pedido de cumprimento de providência para fins de arquivamento (petição de 22/dezembro/21), sem apreciação.
- Processo nº 0001257-92.2019.5.07.0028: comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária ainda em 07/fevereiro/2020. Feito segue aguardando movimentação.
- Processo nº 0000599-05.2018.5.07.0028: sentença de extinção sem julgamento do mérito proferida em 02/fevereiro/2020. Custas dispensadas, mas não providenciado o pagamento dos honorários periciais. Feito sem movimentação desde 19/fevereiro/2020.
- Processo nº 0001258-77.2019.5.07.0028: pendente o recolhimento da contribuição previdenciária desde 28/fevereiro/2020. Feito sem movimentação desde 18/março/2020.
- Processos nº 0000866-06.2020.5.07.0028, 0000795-04.2020.5.07.0028 e 0000315-89.2021.5.07.0028: pendentes apenas da escolha do tipo de arquivamento há mais de 1 ano. Se provisório ou definitivo.

RECOMENDAÇÕES:

1. Proceder à movimentação dos processos que se encontram na tarefa “Acordos vencidos”.
2. Proceder à movimentação dos processos que se encontram na tarefa “Análise” há mais de 30 dias. Observar que a tarefa consiste apenas em 'caixa de passagem', não devendo os feitos nela permanecerem.
3. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando Audiência”, mas SEM audiência designada através de relatório específico.
4. Submeter, de imediato, à deliberação do magistrado, os feitos com audiência designada nos quais haja diligência negativa certificada e/ou pedido de homologação de acordo.
5. Proceder, de imediato, à verificação dos acordos vencidos (na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo). Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário, os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa "Acordos Vencidos".
6. Realizar, de imediato, levantamento dos feitos sobrestados como fito de realizar a movimentação pertinente, bem com atualizar as informações acerca dos processos que ensejaram os sobrestamentos.
7. Realizar, de imediato, levantamento dos feitos constantes da tarefa "Cumprimento de providências" com o fito de realizar a movimentação pertinente.
8. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
9. Providenciar o arquivamento dos autos tão logo seja possível.
10. Realizar levantamento dos Recursos Ordinários, Adesivos e Embargos de Declaração pendentes de despacho de admissibilidade, através do relatório específico ou chip.
11. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “concluso ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias. Obs: 9 processos conclusos no ano de 2020 e 35 processos conclusos no ano de 2021.
12. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “elaborar despacho” e “elaborar decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
13. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
14. Cobrar sistematicamente a devolução dos mandados em atraso.
15. Remeter os feitos com recursos pendentes ao TRT tão logo estejam aptos – checagem através de relatório específico do Sicond ou por chip.

DETERMINAÇÕES:

1. Movimentar, de imediato, os processos (260) que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos" (mais antigo aguardando desde 08/ABRIL/2021).
2. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

expedientes e comunicações” com prazo superior a 30 dias.

3. Deve ainda o Diretor de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente, pois impactam diretamente no IGest da unidade.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	08	26/04/2018	0111400-47.2002.5.07.0028
Aguardando cumprimento de acordo	04	26/01/2021	0000609-15.2019.5.07.0028 0000819-66.2019.5.07.0028
Aguardando final do sobrestamento	01	16/12/2019	0001587-60.2017.5.07.0028
Aguardando prazo	49	06/09/2022	0000283-55.2019.5.07.0028
Análise	02	06/04/2022	0001376-53.2019.5.07.0028
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Concluso ao Magistrado	39	25/09/2020	0000451-72.2010.5.07.0028
Cumprimento de Providências	113	02/07/2020 26/11/2020 03/02/2021 27/04/2021 (...) 18/01/2022	0000826-97.2015.5.07.0028 0000687-82.2014.5.07.0028 0000219-86.2017.5.07.0028 0000249-51.2017.5.07.0028 (.....) 0001595-66.2019.5.07.0028 0000675-58.2020.5.07.0028 0001574-90.2019.5.07.0028 0053900-47.2007.5.07.0028
Elaborar decisão/despacho	03	13/09/2022	0001060-50.2013.5.07.0028
Iniciar Liquidação	02	11/10/2022	0001146-06.2022.5.07.0028
Prazos Vencidos	150	29/01/2021	0000758-84.2014.5.07.0028 0001145-34.2016.5.07.0028
Preparar expedientes e comunicações	15	30/08/2022	0001027-79.2021.5.07.0028
Recebimento e Remessa ao TRT	02	19/08/2022	0001589-93.2018.5.07.0028

OBSERVAÇÕES

- Processo nº 0000609-15.2019.5.07.0028: acordo vencido em julho/2022. Feito sem movimentação.
- Processo nº 0000819-66.2019.5.07.0028: acordo vencido em julho/2022. Feito sem movimentação.
- Processo nº 0001587-60.2017.5.07.0028: determinada, em 10/setembro/2019, que a sentença fosse publicada semanalmente e por 6 meses. Prazo há muito decorrido e feito paralisado.
- Processo nº 0001376-53.2019.5.07.0028: decisão proferida em 29/outubro/2020 ainda não cumprida pela secretaria. Decisão no sentido de expedir certidão e, após, arquivar os autos.
- Processos nº 0001595-90.2019.5.07.0028, 0000675-58.2020.5.07.0028, 0001574-90.2019.5.07.0028: aguardando elaboração de cálculo desde janeiro/2022.
- Processo nº 0053900-47.2007.5.07.0028: cálculos elaborados ainda em dezembro/2021 e pendentes de apreciação as impugnações apresentadas em 13/dezembro/2021 e 18/janeiro/2022. Cálculos já defasados para fins de apreciação das impugnações apresentadas.
- Processo nº 0000758-84.2014.5.07.0028: prazo da intimação vencido desde 28/janeiro/2021. Falta apenas a comprovação do valor sacado para que os autos sejam encaminhados ao arquivo definitivo.
- Processo nº 0001145-34.2016.5.07.0028: prazo da intimação vencido desde 01/março/2021. Falta apenas a comprovação do valor sacado para que os autos sejam encaminhados ao arquivo definitivo.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES:

1. Proceder, de imediato, à verificação dos acordos vencidos (na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”). Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário, os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa “Acordos Vencidos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

2. Proceder à movimentação dos processos que se encontram na tarefa “Análise” há mais de 30 dias. Observar que a tarefa consiste apenas em 'caixa de passagem'.
3. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “concluso ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias. Obs: 3 processos conclusos no ano de 2020 e 21 processos conclusos no ano de 2021.
4. Providenciar a elaboração de cálculos dos processos que estão à espera disso na tarefa “Cumprimento de providências” e promover o impulsionamento respectivo.
5. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “elaborar despacho” e “elaborar decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias. Obs: 3 processos conclusos no ano de 2020 e 21 processos conclusos no ano de 2021.
6. Movimentar, de imediato, os processos (157) que se encontram na tarefa “Prazos Vencidos” - 157 (mais antigo aguardando desde 29/janeiro/2021).
7. Deve ainda o Diretor de Secretaria, providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau pois impactam diretamente no IGest da unidade.
8. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	08	09/08/2020	0000635-13.2019.5.07.0028
Aguardando apreciação pela instância superior	167	19/03/2018	0001290-87.2016.5.07.0028
Aguardando Audiência	03	08/09/2022	0000105-38.2021.5.07.0028 0000733-32.2018.5.07.0028
Aguardando cumprimento de acordo	40	07/09/2020	0000786-76.2019.5.07.0028
Aguardando final do sobrestamento	381	07/02/2017	0000344-52.2015.5.07.0028
Aguardando prazo	606	10/05/2022	0000766-51.2020.5.07.0028 0000415-15.2019.5.07.0028
Análise	56	21/08/2022	0000254-05.2019.5.07.0028
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Concluso ao Magistrado	346	25/09/2020	0010234-83.2013.5.07.0028
Cumprimento de Providências	600	10/01/2020	0000488-21.2018.5.07.0028
Elaborar despacho/decisão	11	18/11/2021	0000628-21.2019.5.07.0028
Elaborar sentença	16	29/06/2022	0000107-76.2019.5.07.0028
Escolher tipo de arquivamento	01	27/09/2022	0000221-15.2019.5.07.0028
Prazos Vencidos	836	05/11/2020	0064900-44.2007.5.07.0028
Preparar expedientes e comunicações	178	03/08/2022	0000127-96.2021.5.07.0028
Recebimento e remessa ao TRT	25	28/06/2021	0000270-03.2012.5.07.0028
Registrar Trânsito em Julgado	01	16/05/2021	0001649-66.2018.5.07.0028

OBSERVAÇÕES

- Processo nº 0000635-13.2019.5.07.0028: acordo firmado em 8 parcelas com vencimento final em 09/julho/2020, porém suspenso enquanto perdurasse a pandemia e as consequentes medidas governamentais. Feito segue sem movimentação.
- Processo nº 0000633-43.2019.5.07.0028: acordo vencido em julho/2020. Feito sem movimentação.
- Processo nº 0000105-38.2021.5.07.0028: audiência realizada em 22/setembro/22 e feito sem movimentação.
- Processo nº 0000733-32.2018.5.07.0028: audiência realizada em 30/setembro/22 e feito sem movimentação.
- Processo nº 0000786-76.2019.5.07.0028: acordo vencido em maio/2021. Feito sem movimentação.
- Processo nº 0000415-15.2019.5.07.0028: embargos à execução pendentes de apreciação.
- Processo nº 0000488-21.2018.5.07.0028: o último ato praticado foi Infojud (que restou infrutífero). Feito sem movimentação.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES:

1. Proceder à movimentação dos processos que se encontram na tarefa “Acordos vencidos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

2. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando Audiência”, mas SEM audiência designada, através de relatório específico.
3. Proceder, de imediato, à verificação dos acordos vencidos (na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”). Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário, os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa “Acordos Vencidos”.
4. Levantamento dos Recursos Ordinários, Adesivos e Embargos de Declaração pendentes de despacho de admissibilidade através do relatório específico ou chip.
5. Proceder à movimentação dos processos que se encontram na tarefa “Análise” há mais de 30 dias. Observar que a tarefa consiste apenas em 'caixa de passagem'.
6. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “concluso ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias. Obs: 11 processos conclusos no ano de 2020 e 199 processos conclusos no ano de 2021.
7. Realizar, de imediato, levantamento dos feitos constantes da tarefa “Cumprimento de providências” (600) como fito de realizar o impulsionamento pertinente.
8. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “elaborar despacho” e “elaborar decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias. Obs: 2 processos conclusos ainda no ano de 2021.
9. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” com prazo superior a 30 dias.
10. Deve ainda o Diretor de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente, pois impactam diretamente no IGest da unidade.
11. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	1.806	1.012	225	45
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	82	118	75	129
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	2.082	2.047	120	83
Aguardando Resposta de Ofício	-	103	-	330
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	207	15	74	92
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	06	02	21	0
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	24	01	90	0
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.078	1.109	1.338	1.026
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	15	18	55	205
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	06	07	2.075	1.590
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.955	1.643	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	589	458	1.941	2.351
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	241	198	1.120	1.044
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	350	261	1.824	2.682
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	598	130	479	1.095



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	552	116	252	2.425
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	39	63	07	21
Painel Global/Acordos vencidos	0	56	0	120
Painel Global/BNDT	02	0	64	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	193	226	52	120
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	04	0	300	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	01	0	0	0
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	07	02	24	04
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	05	110	44	300
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	53	14	32	04

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021 e 2022:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT do Cariri	1.336	1.520	113,77%
Total da 1ª Instância	45.899	49.089	106,95%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT do Cariri	689	656	93,71%
Total da 1ª Instância	33.364	29.062	85,03%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT do Cariri	1.096	991	90,50%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (até 30/09/2022).

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT do Cariri	962	1.389	141,88%
Total 1º Grau	31.248	35.037	112,24%
Total da 7ª Região	44.956	45.216	100,57%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT do Cariri	106,00%
Total da 1ª Instância	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT do Cariri	105,21
Total da 1ª Instância	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT do Cariri	96,24%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (resultados até 30 de setembro de 2022).

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT do Cariri	97,11%
Total 1º Grau	104,06%
Total da 7ª Região	103,53%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de Conciliação	Resultado
2ª VT do Cariri	55,22%	1.403	467	33,29%	73,97%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,67%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
2ª VT do Cariri	53,34%	653	148	22,66%	52,41%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	10.658	40,94%	90,98%

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
2ª VT do Cariri	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	907	240	22,46%	73,23%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.250	41,66%	100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até 30 de setembro de 2022).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2019-2020	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Resultado
2ª VT do Cariri	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	907	240	73,23%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.250	100,00%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT do Cariri	104,63%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT do Cariri	82,06%
Total da 7ª Região	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT do Cariri	65,74%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65% (Até 30 de setembro de 2022).

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT do Cariri	63,22%
Total do 1º Grau	82,58%
Total da 7ª Região	81,73%

Observação: as metas a seguir não se aplicam a 2021 e 2022

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT do Cariri	103,4%
Total da 1ª Instância	100%
Total da 7ª Região	100%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT do Cariri	101,75%
Total da 1ª Instância	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

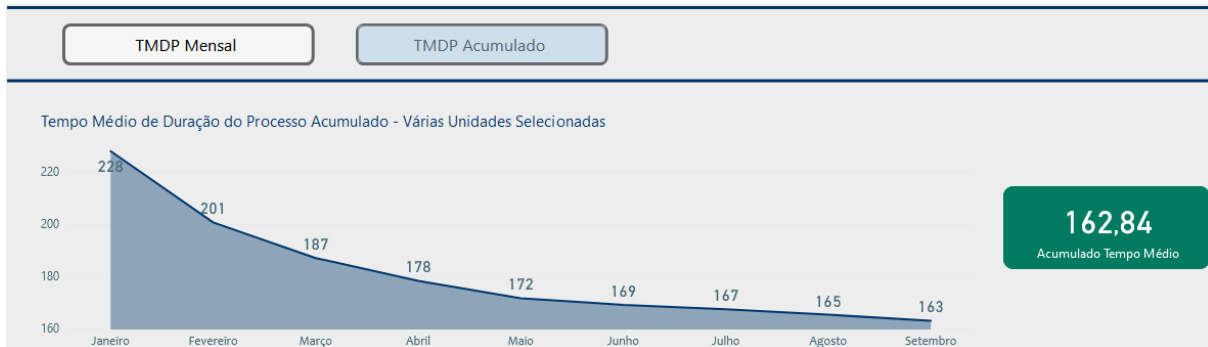
Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

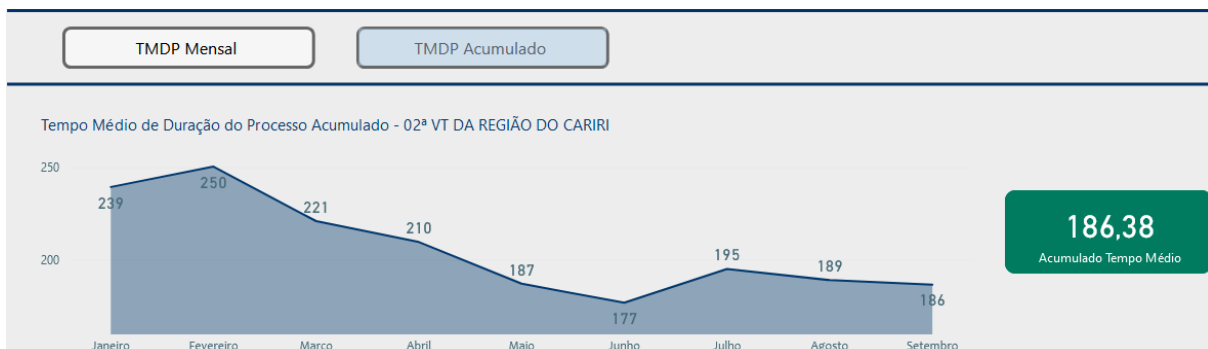


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

**Tempo médio de duração do processo: entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (medido em dias)
No 1º grau (até 30/09/2022):**



Tempo médio de duração do processo na 2ª VT do Cariri (até 30/09/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Unidade faz o exame de admissibilidade, indicando de forma detalhada se há, ou não, o preenchimento dos pressupostos recursais. Exemplos: Processos ATSum 0000663-73.2022.5.07.0028; ATSum 0000660-21.2022.5.07.0028; ATSum 0000347-60.2022.5.07.0028; ATOrd 0000586-67.2022.5.07.0027; ATOrd 0000609-10.2022.5.07.0028.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. A Vara faz a liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Frisa o Diretor de Secretaria, no entanto, que o preparo de grande parte dos recursos, atualmente, é feito mediante seguro-garantia, não através de depósito recursal.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara intima a parte exequente a indicar meios de prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. Não havendo essa indicação, o processo vai para o arquivo provisório.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Unidade utiliza com frequência todas as ferramentas eletrônicas disponíveis (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT).

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Atualmente não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

inclusive consultando o extrato da conta para verificar se o saldo está efetivamente zerado.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. A Vara, com muita frequência, inclui processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal. Adota essa medida sempre que percebe haver possibilidade de acordo (tal como em processos com depósito recursal ou em que é feita a citação com designação de audiência de conciliação no mesmo despacho).

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Unidade controla a tramitação dos feitos e os atos da Secretaria por intermédio das ferramentas GIG'S e CHIP'S, bem como através dos relatórios próprios do PJE e do SICOND, além de triagem de petições na tarefa Escaninho. A divisão de trabalho é de acordo com o número do processo, mas levando em conta também a aptidão do servidor.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. Informa o Diretor de Secretaria que a Vara faz o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Afirma, todavia, não ter havido processo com essa determinação no período sob correição.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. Informa o Diretor de Secretaria que a Vara faz o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Afirma, ademais, que existem processos em que foi determinado esse envio, mas ainda não houve o trânsito em julgado, por isso a providência não foi adotada até esta data.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. O assistente de Juiz elabora minutas de sentenças, sendo acompanhado, na execução dessa tarefa, pelo próprio Juiz Titular. Em se tratando de processos sobre matérias repetitivas, outros servidores ajudam na preparação de minutas, elaborando duas por dia, em média, já liquidadas.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. A Vara profere sentenças de forma líquida quando o cálculo não se revela complexo, independentemente do rito processual. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, dependendo da complexidade, há dois tipos de procedimento: o envio para a secretaria calcular ou a notificação das partes para apresentarem conta de liquidação. Ainda não houve caso de nomeação de perito, mas a Vara sente essa necessidade e está planejando um procedimento para a adoção dessa medida.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O sistema de cálculos adotado pela Unidade é o Pje-Calc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para local, data e hora nas quais a parte reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a parte reclamada efetive a devida anotação determinada, devendo, no mesmo ato, comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação. Atualmente existem 15 Carteiras de Trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual inadimplemento no prazo de 05 dias, sob pena de se presumir a correspondente quitação. Exemplos: Processos 0000773-72.2022.5.07.0028; 0000971-12.2022.5.07.0028; 0000564-06.2022.5.07.0028; 0000966-87.2022.5.07.0028; 0000327-69.2022.5.07.0028.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A Vara, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, instaura o incidente a pedido da parte interessada, determinando a utilização do SISBAJUD e, em seguida, a intimação dos sócios para se manifestarem, nos termos do artigo 135 do CPC. Exemplos: Processos 0001468-36.2016.5.07.0028; 0000865-21.2020.5.07.0028; 0000104-63.2015.5.07.0028.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. A Unidade deflagra o processo executório de ofício, tendo em vista a existência de débito a título de contribuição previdenciária, sendo determinados de ofício os primeiros atos, dentre os quais a elaboração da conta de liquidação, a manifestação das partes e a citação.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. A Vara se utiliza dos peritos cadastrados no Sistema AJ/JT. Em alguns casos específicos, entra em contato com o perito para abrir uma agenda específica para a Vara, como nos casos de perícia médica. Dessa forma, o despacho já sai com data e local da perícia. O contato e a aceitação do perito são estabelecidos por telefone, em regra.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara envia processos ao CEJUSC em Fortaleza, quando solicitado pelas partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 09 (nove) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
19 - IGest – Julho 2021 a Jun 2022	1.505 ^a
18 - IGest – Abril 2021 a Março 2022	1.524 ^a
17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	1.533 ^a
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.530 ^a
15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021	1.414 ^a
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.532 ^a
13 - IGest – Janeiro a Dezembro 2020	1.501 ^a
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	833 ^a
11 - IGest – Julho 2019 a Jun 2020	1.332 ^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 30/09/2022)
Decorrentes de execução	16.204.211,84	10.586.535,12	10.398.337,83
Decorrentes de acordo	2.875.998,16	2.839.949,21	2.848.118,80
Decorrentes de pagamento espontâneo	164.163,98	185.660,34	171.036,37
TOTAL	19.244.373,98	13.612.144,67	13.417.493

*Dados extraídos do e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 30/09/2022)
Custas processuais e Emolumentos	96.550,67	113.248,59	110.407,79
Contribuição Previdenciária	3.827.232,82	2.464.080,42	1.849.969,18
Imposto de Renda	216.209,62	149.578,3	165.505,83
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.139.993,11	2.726.907,31	2.125.882,80

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Assim, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho da Região do Cariri os seguintes advogados: Doutor Francivaldo de Lemos Pereira - inscrito na OAB/CE sob o número 12.463 – Presidente da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Ana Katharine Vasconcelos de Sousa, inscrita na OAB/CE sob o número 29.702 – Secretária Adjunta da Comissão de Direito do Trabalho e Conselheira da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Luana Filgueiras Esmeraldo – inscrita na OAB/CE sob o número 40.345 - Secretária Geral da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutor Tales Jesum Arraes de Lavor Luna – inscrito na OAB/CE sob o número 27.464 – Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Crato; Doutora Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, inscrita na OAB/CE sob o número 9.254, membro da OAB - subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Maria Izadora Félix Gomes, inscrita na OAB/CE sob o número 43.669 - 2ª Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutor Felipe Aguiar de Negreiros Andrade, inscrito na OAB/CE sob o número 29.703; Doutora Naiza de Cássia Oliveira Brito – inscrita na OAB/CE sob o número 38.786 - membro da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Crato; Doutora Marina Machado Vieira – inscrita na OAB/CE sob o número 27.026 - membro da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutor Thiago Gonçalves Pereira Costa – inscrito na OAB/CE sob o número 27.787 – 1º Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; e Doutora Waleska Amorim Sampaio, inscrita na OAB/CE sob o número 40.345 – Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte.

Facultada a palavra, o Doutor Francivaldo de Lemos Pereira, Presidente da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, manifestou sua alegria por encontrar o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, afirmando ser uma honra recebê-lo como Corregedor Regional e como palestrante no II Congresso Caririense de Direito do Trabalho, que contará também com a presença da Excelentíssima Senhora Delaíde Alves Miranda Arantes, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, e assegurando que a Justiça do Trabalho é referência, não só por seu caráter vanguardista, mas igualmente por seu relevante papel social.

Na sequência, passada a palavra para a Doutora Waleska Amorim Sampaio, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, que, representando a Comissão de Direito do Trabalho, trouxe ao Corregedor Regional o pleito de designação de calculista e servidores auxiliares para a 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Ato contínuo, com o endosso da expressiva maioria dos advogados presentes, apresentou as seguintes sugestões: 1. Necessidade de trato cortês do Diretor de Secretaria em relação aos advogados; 2. Melhor tratamento do Magistrado em face dos advogados nas audiências; 3. Redução da morosidade no trâmite das execuções; 4. Agilização na elaboração de despachos; e 5. Maior resolutividade das questões tratadas via atendimento por telefone.

Após ouvir os membros da Ordem dos Advogados do Brasil, o Senhor Corregedor Regional afirmou que a advocacia cumpre papel da mais alta relevância, ao acompanhar na linha de frente o funcionamento das Unidades Jurisdicionais e, por esse motivo, considera os advogados indispensáveis para uma prestação jurisdicional célere e com qualidade. Acerca das ponderações feitas pelos senhores advogados sobre a 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, o Senhor Corregedor Regional informou que vai conversar com os gestores da Vara, mas adiantou que as sentenças, em regra, são prolatadas com muita rapidez e o prazo de audiência está dentro do esperado. Em seguida o Senhor Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

informou que está colocando o Diretor em contato mais aproximado com a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, e com a sua assessora, Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, para que sejam detectados e solucionados os pontos de congestionamento da Vara, declarando, por fim, que já lhe foi noticiado que o Diretor de Secretaria é um servidor muito esforçado, muito dedicado, já tendo, inclusive, melhorado significativamente o ambiente de trabalho e o relacionamento entre os servidores. Adiante, manifestou-se acerca do questionamento feito pelos causídicos presentes sobre as audiências telepresenciais, assegurando que está seguindo o direcionamento do TST, através da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de que o Magistrado se faça presente na Unidade Jurisdicional e as audiências ocorram preponderantemente na modalidade presencial, salvo aquelas vinculadas ao Juízo 100% Digital. Aduziu, a propósito, que considera importantíssima a presença física de Magistrados, advogados, servidores, partes e testemunhas, notadamente nas audiências de instrução, que têm uma dinâmica diferenciada. Por fim, o Senhor Corregedor Regional afirmou que defende o equilíbrio, pois entende que audiências unicamente telepresenciais, podem ser, em um futuro próximo, prejudiciais ao advogado, à Justiça, ao Juiz, enfim, ao sistema de Justiça, que não pode prescindir do contato com a sociedade, ilustrando o tema com uma frase de seu mais recente artigo: “A Casa da Justiça sem a presença do magistrado e do conjunto de servidores é um corpo sem alma”.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Elaborar e implementar estratégia para que a Vara evolua no ranking do IGest, identificando quais procedimentos de gestão e atividades da Vara devem ser priorizados e/ou aperfeiçoados, de modo a obter melhores resultados estatísticos, mantendo regular interlocução com a Secretaria de Gestão Estratégica.

14.1.4. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.5. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional.

14.1.6. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.7. Enviar ofícios à Procuradoria Geral Federal (PGF) e ao Ministério do Trabalho, quando assim determinado em sentenças nas quais, respectivamente, **for reconhecida conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado ou declarada a existência de agentes de insalubridade no ambiente laboral**. Outrossim, catalogar essas decisões para fins de consulta;

14.1.8. Providenciar o imediato registro do trânsito em julgado, bem como o recebimento dos feitos vindos do 2º grau e a remessa à instância superior, pois a permanência indevida nesse estágio afeta diretamente o IGest da unidade;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de processos, de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos;

14.1.10. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “concluso ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias;

14.1.11. Examinar a conveniência de manter, ou não, o regime de teletrabalho para os servidores e, **caso seja mantido, acompanhar com maior rigor as tarefas realizadas;**

14.1.12. Centralizar em determinado servidor a responsabilidade por algumas atribuições específicas, tais como o acompanhamento do cumprimento de acordos e o recebimento de processos que retornam do TRT;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

14.1.13. Observar o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, **que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.**

14.1.14. Designar o servidor Geyslan Gregório Bem, que está em regime de teletrabalho, para auxiliar na elaboração de cálculos, até que o acúmulo de processos nessa tarefa seja equacionado;

14.1.15. Velar pelo bom relacionamento com os advogados atuantes na Vara.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos (notadamente no sumaríssimo), de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.4. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, mas mediante análise prévia criteriosa, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**

14.2.5. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**

14.2.6. Elaborar e implementar estratégias para diminuir o acervo de processos nas fases de liquidação e execução.

14.2.7. Proferir, **de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, cabendo ressaltar que, **para o rito sumaríssimo, é impositiva a prolação sentencial na forma líquida.** Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.8. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, determinando o envio de cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);

14.2.9. **Observar, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de que sejam encaminhadas cópias de sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;**

14.2.10. Realizar audiências de instrução com a presença física de todos os envolvidos, salvo nos processos vinculados ao Juízo 100% Digital;

14.2.11. Observar a Recomendação nº 02/CGJT, de 24 de outubro de 2022, por cujos termos a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho orienta os Juizes de Primeiro Grau a realizar audiências em formato presencial e apenas excepcionalmente na modalidade telepresencial, com a ressalva de que, em quaisquer das hipóteses, o Magistrado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

deverá estar presente na respectiva unidade judiciária.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor André Esteves de Carvalho, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Holanda, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. De início, noticiou ter se reunido com o Magistrado Titular da Vara e, de forma individualizada, com os servidores, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, preocupação com algumas situações específicas, apuradas pela Corregedoria, as quais estão sendo enfrentadas com muito vigor pela equipe capitaneada pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Holanda, servidor dedicado que já conseguiu, inclusive, uma melhora considerável no clima de harmonia reinante na Vara, o que é muito importante para o rendimento dos trabalhos. A par disso, o Senhor Corregedor Regional colocou a Corregedoria Regional e a Secretaria de Gestão Estratégica à disposição para prestar auxílio à Vara, evidentemente contando com o esforço da equipe da Unidade para uma prestação jurisdicional satisfatória. Ao contínuo, evidenciou a importância da presença do Corregedor na Unidade correicionada para sentir o aspecto da convivência harmônica, da relação entre os servidores e entre estes e os magistrados e os advogados. Na sequência, ressaltou que a Justiça do Trabalho vem cumprindo seu desiderato, sua missão de distribuir a justiça, aproveitando o que a tecnologia nos trouxe de melhor, sem perder, porém, a essência dos Fóruns Trabalhistas, que é a presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, uma orientação que não é apenas sua, mas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de toda a cúpula do Tribunal Superior do Trabalho. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional ratificou o trabalho conjunto com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, a fim de que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no contexto do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Passo seguinte, felicitou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor André Esteves de Carvalho, por proferir sentenças, nos processos que lhe são conclusos, dentro do prazo legal e reconheceu a dedicação do Magistrado para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Nesse passo, concitou os servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, para que a unidade obtenha uma significativa melhora nos resultados, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade. Adiante, o Senhor Corregedor Regional passou a palavra para a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que ratificou a parceria da Gestão estratégica com a Corregedoria e com o primeiro grau de jurisdição e fez uma breve apresentação do painel Halo, que dá visibilidade, por Varas do Trabalho, às tarefas do PJe, segundo as três fases de tramitação processual - conhecimento, liquidação e execução - com visibilidade em tempo real, dada a atualização diária. Por fim, a Secretária de Gestão estratégica colocou-se à disposição da Vara para sugestões e esclarecimentos.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor André Esteves de Carvalho, saudou a todos os presentes e, inicialmente, em nome de todos que compõem a 2ª Vara do Cariri, agradeceu à equipe da Corregedoria Regional do TRT 7ª Região, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelo trabalho correicional realizado. Em seguida, afirmou sua certeza de que, auxiliado por todos os servidores, especialmente pelo Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Holanda, envidará todos os esforços no sentido de cumprir as recomendações para aperfeiçoamento daquela unidade, bem como prosseguirá em busca da melhoria na entrega da prestação jurisdicional.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Holanda, inicialmente, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, afirmando que sempre são pontuados pela Corregedoria problemas bem específicos realmente existentes na Vara. Nada obstante, destacou o grande trabalho da equipe da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, que, a seu juízo, muito evoluiu no desenvolvimento das atividades ordinárias. Assim, é uma equipe que fez um trabalho espetacular e está cada vez mais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

unida. Adiante, afirmou que o trabalho realizado pela Corregedoria é um polimento importantíssimo para destacar os problemas a serem enfrentados, de modo que a segunda Vara do Trabalho da Região do Cariri já avançou algumas posições no IGest e logo passará a figurar na posição que realmente merece. E isso será possível, especialmente com o auxílio imprescindível e imensurável da Corregedoria e da Gestão Estratégica. Por fim, agradeceu à Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, e aos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional) e Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), pela apresentação do painel Halo, ferramenta muito relevante, que contribuirá para a evolução dos trabalhos na Vara.

A servidora Maria Eugênia Santos de Melo cumprimentou a todos os presentes e sugeriu, como medida capaz de minorar o acúmulo de expedientes na Secretaria da Vara, a realização de um mutirão, com servidores indicados pelas demais Varas da Região.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor André Esteves de Carvalho, Magistrado de apurada técnica e elevado espírito público, que tem prestado relevantes serviços à Justiça do Trabalho. Agradeceu também ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Holanda, pela dedicação ao trabalho, e, em nome deste, estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários da segunda Vara do Trabalho do Cariri, e declarou encerrada a Correição Ordinária às 12 horas e 05 minutos do dia 27 de outubro de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional